

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

Assinado digitalmente por:
JOSE GUERREIRO FILHO
CPF: 848.821.741-20
Data: 22/09/2020 08:30:49 -04:00

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 042/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) ELETROELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência: 12 (doze) meses de **17 de setembro de 2020 à 16 de setembro de 2021**, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.710.871/0001-00, com sede administrativa na Rua São Sebastião nº 3855, Sala 02 Bairro: Do Quilombo – CEP: 78.045.000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ GUERREIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1203796-6 SSP/MT e CPF/MF n.º 848.821.741-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 042/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) ELETROELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos.

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e normas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993:**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais da CIA: fiscais.coderoo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total dos lotes 01, 02, 05 e 06 é de **R\$ 1.360.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e seis mil reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

LOTE 01 – PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	VL UNIT	VL TOTAL
1.	TECLADO ; CONECTIVIDADE: USB; LAYOUT: ABNT OU ABNT2; COR: PRETO.	UND	100	C3 TECH	KB-11BK	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
2.	TECLADO SEM FIO ; RECEPTOR WIRELESS USB; LAYOUT: ABNT OU ABNT2;	UND	50	C3 TECH	W-11BK	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
3.	MOUSE ÓPTICO 800DPI ; CONEXÃO USB 2.0 COM FIO; RESOLUÇÃO 800DPI; BOTÕES: 3; COR: PRETO; COMPATIBILIDADE DE HARDWARE: MICROSOFT WINDOWS 7/8/10.	UND	100	C3 TECH	MS-30K	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
4.	MOUSE ÓPTICO SEM FIO ; COR: PRETO; CONEXÃO: SEM FIO; TECNOLOGIA ÓPTICO; NÚMERO DE BOTÕES: 03 BOTÕES + SCROLL; INTERFACE: USB 2.0; FREQUÊNCIA: 2.4GHZ; ALCANCE DO WIRELESS: APROX. 10 M.	UND	50	C3 TECH	W20BK	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
5.	MOUSEPAD ; MOUSEPAD PEQUENO; APOIO DE PULSO; ERGONÔMICO; COR: PRETO.	UND	100	MULTILASER	AC021	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
6.	TELEFONE HEADSET MONOAURICULAR COM BASE DISCADORA ; HASTE ADAPTÁVEL: PERMITE UTILIZAR EM AMBOS OS LADOS DA CABEÇA; TIARA AJUSTÁVEL: MAIS CONFORTO AO USUÁRIO PROTETOR AURICULAR EM ESPUMA; CABO COM CONECTOR RJ9: COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS TELEFONES; MICROFONE FLEXÍVEL: PODE SER UTILIZADO NA POSIÇÃO MAIS ADEQUADA PARA MELHOR CAPTAÇÃO DA VOZ.	UND	20	PLANTRONICS	T110	R\$ 188,00	R\$ 3.760,00
7.	HEADSET COM MICROFONE ARTICULÁVEL , CONEXÃO USB 2.0.	UND	20	MULTILASER	PH317	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 6 and a rectangular stamp with the text 'ICP Brasil'.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



8.	PROJETOR MULTIMÍDIA; RESOLUÇÃO: SVGA 800X600; BRILHO: 3.600 ANSI LUMENS; CONTRASTE: 20.000: 1 DYNAMIC BLACK; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 5.000 HORAS EM MODO NORMAL; BIVOLT; CONEXÕES: HDMI E VGA;	UND	05	BENQ	MS550	R\$ 2.878,00	R\$ 14.390,00
9.	NOBREAK 600VA; 115/127/220V; SAÍDA: 115V; FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; 4 TOMADAS (NO MÍNIMO); CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136; ALARME AUDIOVISUAL; POTÊNCIA DE 600VA; FORMATO TORRE; BOTÃO LIGA/DESLIGA; BATERIA INTERNA SELADA DE 12V / 7AH; AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS; MICROPROCESSADOR CISC / FLASH; PESO DE NO MÁXIMO 7Kg;	UND	50	SMS	STATION II	R\$ 411,00	R\$ 20.550,00
10.	FONTE ATX 400W 24 PINOS; PFC ATIVO; TENSÃO DE ENTRADA: 100- 240V;	UND	50	YES	SHOCKER 400W	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
11.	ADAPTADOR DE REDE PLACA PCI WIRELESS 802.11AC; FREQUÊNCIA: 2,4/5 GHZ; TIPO DE ANTENA 2 ANTENAS DESTACÁVEIS DE BANDA DUPLA; PADRÕES SEM FIO IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ; PADRÕES SEM FIO IEEE 802.11N/G 2.4 GHZ;	UND	30	HP	WN7400R	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00
12.	ADAPTADOR DE REDE PLACA ETHERNET; PROTOCOLOS: COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB; CHIPSET: RTL811C/D; INTERFACE: PCIEXPRESS; 1 PORTA RJ45 DE 10/100/1000MBPS; INDICADOR LED: ATIVIDADE; CONTROLE DE FLUXO: CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULLDUPLEX), SUPORTA IEEE 802.1P LAYER 2 PRIORITY ENCODING, SUPORTA IEEE 802.1Q VLAN TAGGING; REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WIN 7/8/10.	UND	50	VINK	PRV1000E	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
13.	CABO DE FORÇA; CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA; PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO; BITOLA DE 3 X 0,75MM; COMPRIMENTO: 1,5 METROS; NORMA DO INMETRO: NBR14136.	UND	200	MD9	7131	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00

ARP 050/2020

7

Esse documento foi assinado por JOSE GUERREIRO FILHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/4GH6M-K8RLH-GNR6N-NCXZS>

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.	CABO HDMI; COR DO CABO: PRETO; COR DOS CONECTORES: DOURADO; TIPO DE SINAL: DIGITAL; FUNÇÃO: TRANSMISSÃO DE IMAGEM E SOM; VERSÃO: 1.4; TAMANHO: 3,00 METROS.	UND	50	MD9	3MT	R\$ 15,00	R\$ 750,00
15.	CABO HDMI; COR DO CABO: PRETO; COR DOS CONECTORES: DOURADO; TIPO DE SINAL: DIGITAL; FUNÇÃO: TRANSMISSÃO DE IMAGEM E SOM; VERSÃO: 1.4; TAMANHO: 5,00 METROS.	UND	20	MD9	5MT	R\$ 17,00	R\$ 340,00
16.	CABO VGA; SUPORTA MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA; CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS; BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE; CONECTA DESKTOPS E NOTEBOOKS A PROJETORES, MONITORES LCD E OUTROS APARELHOS COM CONEXÃO.	UND	100	MD9	7412	R\$ 9,00	R\$ 900,00
17.	MEMÓRIA RAM DESKTOP; TIPO: 240-PIN DDR3 SDRAM; CAPACIDADE: 8GB; VELOCIDADE: 1333 MHZ	UND	40	KINGSTON	KVR1333 D3N98G	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
18.	MEMÓRIA RAM DESKTOP; CAPACIDADE: 8GB; VELOCIDADE: 2400 MHZ; PINAGEM: 288-PIN; TECNOLOGIA: DIMM; TIPO: DDR4 SDRAM.	UND	30	KINGSTON	KVR24N1 7588G	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
19.	KIT PROCESSADOR E PLACA MÃE; PROCESSADOR INTEL OU AMD, MÍNIMO 2 NÚCLEOS, CLOCK DE NO MÍNIMO 3.0GHZ, PLACA MÃE TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, MÍNIMO 2 SLOTS DIMM, EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32GB, CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM SUPORTE A VGA E HDMI, POSSUI NO MÍNIMO 1 SLOT PCI EXPRESS X16 E 1 SLOT PCI EXPRESS X1, POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS CONECTORES SATA 6.0, CONTROLADORA DE REDE GIGABIT INTEGRADA, POSSUIR NO MÍNIMO 4 PORTAS USB, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA PROCESSADOR E PLACA MÃE.	UND	30	AMD/ASROCK	A6 FM2A 68M	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
20.	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; DESIGN ERGONÔMICO; BOTÃO DE CAPTURA; LEITURA PRECISA E DECODIFICAÇÃO RÁPIDA DE TODOS OS CÓDIGOS DE BARRAS;	UND	20	ZEBRA	LS 2208	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00

ARP 050/2020

8

Esse documento foi assinado por JOSE GUERREIRO FILHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/4GH6M-K8RLH-GNR6N-NCXZS>



(Handwritten signatures and stamps)

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT



	SUPOORTE A MULTI LINGUAGEM; CONEXÃO USB; SENSOR LASER 625NM; DISTÂNCIA DE LEITURA: 0~90MM; VELOCIDADE DE LEITURA: 150 SCANS/SEG.						
21.	LEITOR DE BIOMETRIA; DRIVER: COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10; TIPO: ÓPTICO; ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL; MODELO DO LEITOR: TORRE; CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°); INTERFACE: USB 2.0 (HISPEED), MICRO USB; RESOLUÇÃO: 500 DPI; ESCALA DE CINZA 8 BITS: 256 NÍVEIS; VOLTAGEM: 5V.	UND	10	NITGEN	HAMSTER DX	R\$ 681,00	R\$ 6.810,00
22.	WEBCAM; RESOLUÇÃO: HD 1080P; CABO: USB 2.0 (1,8 MTS BANHADO EM NÍQUEL); COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10.	UND	10	XAOMI	CMSXJ22 A	R\$ 482,00	R\$ 4.820,00
23.	SCANNER DE MESA, COM TECNOLOGIA LED; COPIA FRENTE E VERSO; RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI; PÁGINAS POR MINUTO: 40 PPM; CONECTIVIDADE: USB 2.0; ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 100 FOLHAS; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10; SENSOR DUPLA ALIMENTAÇÃO ULTRASSÔNICO; PERMITE DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA DE ATÉ 3 METROS; RECOMENDAÇÃO DIÁRIA MÍNIMA DE 6000 PÁGINAS; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V); CONSUMO DE NO MÁXIMO 20 W EM OPERAÇÃO; O EQUIPAMENTO NÃO PODE PESAR MAIS QUE 4Kg; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	20	AMSON	AD2300	R\$ 2.990,00	R\$ 59.800,00
24.	SDD 480GB; FORMATO: 2,5 POLEGADAS; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 480GB; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO;	UND	50	ADATA	SU635	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00

ARP 050/2020

9

Esse documento foi assinado por JOSE GUERREIRO FILHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/4GH6M-K8RLH-GNR6N-NCXZS>



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



25.	HD PORTÁTIL 2 TB; CONEXÃO: USB 3.0; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2 TB; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, 8, E 10.	UND	20	WESTERN DIGITAL	2TB USB	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00
VALOR TOTAL R\$ 241.000,00							

LOTE 02 - COMPUTADORES E NOTEBOOKS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	VL UNIT	VL TOTAL
1.	MONITOR DE NO MÍNIMO 18,5" , LED DO TIPO IPS OU TN, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600X900, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 5MS, BRILHO DE 200 CD/M², CONEXÃO DE VÍDEO: 1 PORTA VGA OU HDMI, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE -3° A +20°, POSSUIR A FUNÇÃO SUPER ENERGY SAVING, CERTIFICAÇÃO EPEAT, FCC-B E TUV, FONTE INTERNA DE 100-240VAC A 50/60HZ, CONSUMO DE NO MÁXIMO 16W, PESO DE NO MÁXIMO 2,3KG, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	50	LG	20MP38 HQ	R\$ 545,00	R\$ 27.250,00
2.	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DUAL OU QUAD CORE, MÍNIMO INTEL CORE I3, COM CLOCK MÍNIMO DE 2.4GHZ, MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA RAM; DISCO RÍGIDO DE 500GB SATA; POSSUIR NO MÍNIMO 6 PORTAS USB; TIPO ALL IN ONE (TUDO EM UM) COM TELA DE NO MÍNIMO 18,5", 1 PORTA SAÍDA VGA, 1 PORTA SAÍDA HDMI, 1 CONEXÃO DE ENTRADA RJ-45 GIGABIT (10/100/1000 MBPS), PLACA DE REDE WIFI INTEGRADA, 1 SAÍDA DE ÁUDIO E MICROFONE, TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 INSTALADO E LICENCIADO; CONJUNTO TECLADO, MOUSE, DEVEM POSSUIR O MESMO PADRÃO DE CORES E SEREM DO MESMO FABRICANTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES ON-SITE DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE. MARCA IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR À HP, DELL E LENOVO.	UND	100	HP	PROONE 100	R\$ 4.033,00	R\$ 403.300,00
3.	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DUAL OU QUAD CORE, MÍNIMO INTEL CORE I3, COM CLOCK MÍNIMO DE 2.0GHZ, 4GB DE MEMÓRIA RAM, TELA DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, 1 VGA, 1	UND	50	HP	240 G6	R\$ 4.589,00	R\$ 229.450,00

ARP 050/2020

10

Esse documento foi assinado por JOSE GUERREIRO FILHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/4GH6M-K8RLH-GNR6N-NCXZS>



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



<p>HDMI, 1 RJ-45 GIGABIT, MÍNIMO 3 PORTAS USB, DISCO RÍGIDO DE 500GB SATA 7200 RPM, WIRELESS B/G/N E BLUETOOTH MÍNIMO 4.0 INTEGRADOS, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA, CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA, WEBCAM INTEGRADA, MICROFONE INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO INSTALADO E LICENCIADO, TECLADO ABNT2, MOUSE DO TIPO TOUCHPAD, PESO MÁXIMO DE 1,90Kg, BATERIA DE NO MÁXIMO 4 CÉLULAS, ACOMPANHAR MALETA OU MOCHILA DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK, COMPROVAR QUE O FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO É MEMBRO DO DMTF. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES ON-SITE DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE. MARCA IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR À HP, DELL E LENOVO.</p>							
VALOR TOTAL R\$ 440.000,00							

LOTE 05 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	VL UNID	VL TOTAL
1.	CONECTOR PARA CABO DE REDE; RJ-45; CAT 6; MACHO; COM VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO; COM CAMADAS DE 2,54 UM NIQUEL E 1,27 UM DE OURO.	UND	500	SOHOPLUS	RJ-45 M CAT.6	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
2.	CONECTOR PARA CABO DE REDE; RJ 45; CAT 6; FÊMEA; COM VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO; COM CAMADAS DE 2,54; UM NIQUEL E 1,27 UM DE OURO.	UND	500	SOHOPLUS	RJ-45 M CAT.6	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
3.	CABO DE REDE UTP CAT 6; CAIXA COM 305 METROS, 24 WG AZUL. MARCA IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR À SOHOPLUS.	CX	20	SOHOPLUS	CX 305M CAT.6	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
4.	SWITCH 48 PORTAS; SENDO 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS; 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 PoE+; 4 PORTAS SFP 100/1000 MBPS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 - 240VAC, 50/60HZ; LARGURA DE BANDA / BACKPLANE: 104GBPS; GERENCIÁVEL; CAMADA L3; MEMÓRIA RAM DE 256MB E FLASH DE 64MB;	UND	20	HPE	1920S 48G PoE PN: JL386A	R\$ 5.650,00	R\$ 113.000,00

ARP 050/2020

11

Esse documento foi assinado por JOSE GUERREIRO FILHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/4GH6M-K8RLH-GNR6N-NCXZS>

CODER

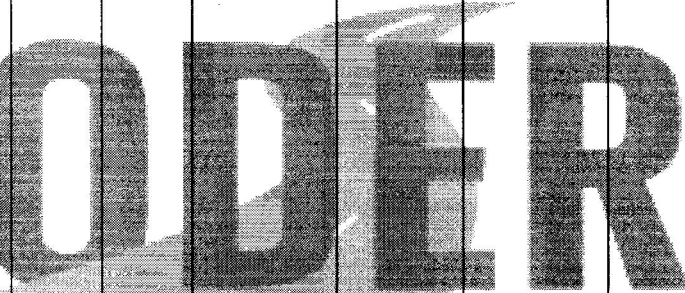
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	<p>PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 400 MHZ; TAMANHA BUFFER (PACOTES) DE NO MÍNIMO 1.5MB; MAC ADRESS DE NO MÍNIMO 16000 ENTRADAS; MTBF DE NO MÍNIMO 40 ANOS; PESO MÁXIMO DE 4.5KG; MARCA IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR À HP, CISCO, EXTREME.</p>							
<p>5.</p>	<p>SWITCH COMUTADOR PARA REDE LOCAL, DE NO MÍNIMO 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) E 2 PORTAS SFP (100/1000). POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM PELO MENOS 52 GBPS INSTALAÇÃO EM RACK COM NO MÁXIMO 1U DE ALTURA. POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 38 MILHÕES DE PPS. POSSUIR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8000 ENDEREÇOS MAC. POSSUIR LATÊNCIA MÁXIMA ADMITIDA DE 2µS EM 1000MB. SUPORTAR NO MÍNIMO 1.5MB DE PACKET BUFFER SIZE. AS INTERFACES DEVEM OBEDECER AS NORMAS TÉCNICAS IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB (1000BASE-T). POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO EQUIPAMENTO DO TIPO CHAVEADA, COM AJUSTE DE TENSÃO 110 A 120 / 220 A 240 VAC, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. POSSUIR POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO DE 23 WATTS. PROCESSADOR MIPS DE NO MÍNIMO 400 MHZ. POSSUIR CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 128MB SDRAM. MÍNIMO 16MB DE MEMÓRIA EM FORMATO FLASH. POSSUIR RECURSOS DE GERENCIAMENTO: PERMITIR GERENCIAMENTO VIA WEB BROWSER. POSSUIR PESO MÁXIMO DE 3KG. GARANTIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO POR 12 MESES. A GARANTIA DEVE SER DO PRÓPRIO FABRICANTE. A FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM NÚMERO 0800 PARA OBTENÇÃO DE SUPORTE E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS. APRESENTAR MARCA, MODELO, PART NUMBER E</p>	<p>UND</p>	<p>20</p>	<p>HPE</p>	<p>1820 24G PN: J9980A</p>	<p>R\$ 2.980,00</p>	<p>R\$ 59.600,00</p>	



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO. MARCA IGUAL, SUPERIOR OU SIMILIAR À HP, CISCO, EXTREME.						
6.	SWITCH DE MESA 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100-240VAC, 50/60HZ; CAPACIDADE DE COMUTAMENTO NO MÍNIMO 16 GBPS.	UND	20	TP-LINK	TL-SG 1008D	R\$ 219,50	R\$ 4.390,00
7.	ACCESS POINT; INTERFACE: 1 PORTA GIGABIT ETHERNET (RJ-45), (SUPPORTA POE IEEE802.3AT); BOTÕES: RESET; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FORNECIMENTO DE ENERGIA POE OU FONTE EXTERNA DE 12VDC/1.5A; MONTAGEM: MONTÁVEL EM TETO/PAREDE (KITS INCLUSOS); PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/G/B/A; FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ.	UND	20	UBIQUITI	UNIFI UAP AC PRO	R\$ 1.983,00	R\$ 39.660,00
VALOR TOTAL R\$ 246.000,00							

LOTE 06 - SERVIDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	VL UNIT	VL TOTAL
1.	MINI RACK DE PAREDE; LARGURA: 19"; ALTURA: 4U; PROFUNDIDADE: P570; TAMPAS COM VIDRO E FECHADURA.	UND	20	CWB METAL	P570	R\$ 384,00	R\$ 7.680,00
2.	RACK PARA SERVIDOR; RACK PISO; LARGURA: 19"; ALTURA: 40U; PROFUNDIDADE: P1070. TAMPAS COM VIDRO E FECHADURA.	UND	05	CWB METAL	P1070	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00
3.	BANDEJA FIXAÇÃO RACK; LARGURA: 19"; ALTURA: 1U OU 2U; PROFUNDIDADE: P290.	UND	20	CWB METAL	P290	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
4.	PORCA GAIOLA COM PARAFUSO M5 KIT COM 100 PEÇAS.	UND	02	REDRACK	RRPG	R\$ 85,00	R\$ 170,00
5.	RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK PADRÃO 19", CABO COM 1,5m, 12 TOMADAS, Padrão NBR 14136, COM AMPERAGEM DE ATÉ 20A, VOLTAGEM 110/220V.	UND	20	WJ	CALHA 0028	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
6.	SERVIDOR DO TIPO RACK; 1X PROCESSADOR (MÍNIMO 2.2 GHz/4 CORE/10MB); 2 X MÓDULO DE MEMÓRIA DE 8GB RAM (TOTALIZANDO 16GB INSTALADOS); SUPORTAR ATÉ 4 DISCOS LFF OU 8 DISCOS SFF; MÍNIMO DE 4TB INSTALADOS EM DISCOS SATA DE 7.2K RPM OU	UND	05	HPE	DL360E	R\$29.900,00	R\$ 149.500,00

ARP 050/2020

13

Esse documento foi assinado por JOSE GUERREIRO FILHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/4GH6M-K8RLH-GNR6N-NCXZS>



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	SUPERIOR, OS DISCOS INSTALADOS DEVERÃO SER HOT-PLUG; PLACA DE REDE INTEGRADA COM NO MÍNIMO 4 PORTAS 1Gb; 1X DVD-RW INSTALADO, 2X FONTE DE NO MÍNIMO 450 WATTS (CADA FONTE); GABINETE DO TIPO RACK PADRÃO 19" DE NO MÁXIMO 2U DE ALTURA - ACOMPANHA TRILHOS PARA INSTALAÇÃO NO RACK. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES ON-SITE DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE.							
7.	HD DE 4 TB 7200 RPM HOT SWAP PARA SERVIDOR COM GAVETA DO MESMO FABRICANTE DO SERVIDOR DO SERVIDOR DO ITEM 46.	UND	05	HPE	4TB SATA 7.2K 3,5"	R\$ 2.388,00	R\$ 11.940,00	
8.	HD DE 450 GIGA 15000 RPM HOT SWAP PARA SERVIDOR COM GAVETA DO MESMO FABRICANTE DO SERVIDOR DO SERVIDOR DO ITEM 46.	UND	05	HPE	450GB 15K 3,5"	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00	
9.	MEMORIA 8 GIGAS ECC PARA O SERVIDOR ITEM 44. COMPATIVEL E DO MESMO FABRICANTE.	UND	10	HPE	8GB ECC	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00	
VALOR TOTAL R\$ 213.000,00								

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência

ARP 050/2020

14

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário **ATESTADO** da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia **17/09/2020 a 16/09/2021.** Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
- 9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
 - 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
 - 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
 - 9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
 - 9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
- 10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
 - 10.2.1. Advertência;
 - 10.2.2. Multa;
 - 10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;
 - 10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis - MT

CODER

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

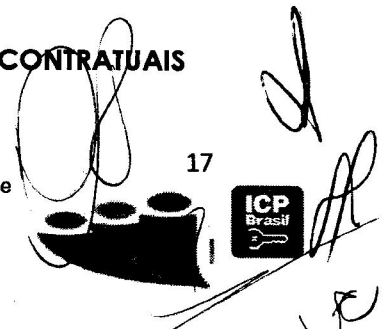
10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS



The image shows a handwritten signature in black ink over a circular official stamp. The stamp contains the text 'CODER' and 'Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis'. To the right of the stamp is a small rectangular logo with the text 'ICP Brasil' and a stylized 'B'.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 042/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

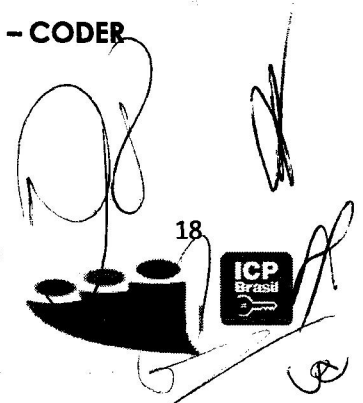
15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 17 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

ARP 050/2020

Esse documento foi assinado por JOSE GUERREIRO FILHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/4GH6M-K8RLH-GNR6N-NCXZS>

18

ICP
Brasil

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Professor de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (67) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Argemiro José de Souza
**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA
DE SOUZA**
Diretor Presidente

Darcia Daiany dos Santos Paes
DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Testemunhas:

João Soares
Nome: **JOÃO SOARES**
RG: 2746824-0 SSP/MT

Amanda Cristiane Martins de Lima
Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF

Fernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico
**FERNANDO
FERREIRA SILVA
BECKER**
OAB/MT-17.905

iCODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4GH6M-K8RLH-GNR6N-NCXZS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE GUERREIRO FILHO (CPF 848.821.741-20) - STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMA (CNPJ 08.710.871/0001-00) em 22/09/2020 09:30

Para verificar as assinaturas acesse

<https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate> e informe o código de validação

<https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/4GH6M-K8RLH-GNR6N-NCXZS>